



CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

PROJETO N.º 139/2005
DE LEI

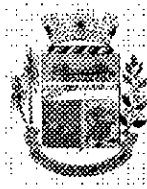
Autor KERLY G.B. LOPES

Assunto " AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONSTRUIR PRAÇA DE LAZER, NO BAIRRO SEBASTIÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Apresentado em 19 de maio de 2005
Rejeitado em _____ de _____ de _____
Aprovado em 31 de maio de 2005

do o autógrafo em 08 de maio Junho de 2005
a Sanção sob protocolo em 08 de junho de 2005, pelo ofício n.º 073/2005
onado em _____ de _____ de _____
ulgado em _____ de _____ de _____
parcial em _____ de _____ de _____
Total em _____ de _____ de _____
rado em _____ de _____ de _____
ução n.º _____ de _____ de _____
ado em _____ de _____ de _____ no _____

Secretaria, Japeri _____ de _____ de _____



CAMARA MUNICIPAL
DE JAPERI
PROTOCOLO
Em 08 / 04 / 2005
N.º 139 L.º 01 Fls. 14

Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Japeri

PROJETO DE LEI N.º /2005.

“Autoriza o Poder Executivo a construir uma praça de lazer,
no bairro São Sebastião e dá outras providências”.

Autor: Vereador Kerly Gustavo Bezerra Lopes

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI - RJ, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS,
APROVOU A SEGUINTE

LEI

Art.1º Fica o poder executivo autorizado a construir uma Praça de Lazer, a
situada entre as ruas Jorge Napoleão da Silva e Anderson Luiz da Silva, no bairro São Sebastião,
neste Município.

Art. 2º As despesas para o cumprimento desta Lei correrão por conta do
orçamento Vigente.

Art.3º Esta lei entrará em vigor na data de sua Publicação.

Japeri, 03 de Maio de 2005


Kerly Gustavo Bezerra Lopes
Vereador

LIDO NO EXPEDIENTE

Em 19 / 05 / 2005


CÂMARA MUN. DE JAPERI
Carlos Alberto Mello dos Santos
PROCURADOR GERAL
DAB - RJ 106118
Mat. 0159101

PROVADO EM 1.ª DISCUSSÃO

Em 24 / 05 / 2005


CÂMARA MUN. DE JAPERI
Carlos Alberto Mello dos Santos
PROCURADOR GERAL
DAB - RJ 106118
Mat. 0159101

PROVADO EM 2.ª DISCUSSÃO

Em 31 / 05 / 2005


CÂMARA MUN. DE JAPERI
Carlos Alberto Mello dos Santos
PROCURADOR GERAL
DAB - RJ 106118
Mat. 0159101



CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final

Projeto Nº 139/2005.

Autor: KERLY G.B. LOPES

Designo Relator, o vereador: _____

Presidente: _____

(Kerly Gustavo Bezerra Lopes)


Vice-Presidente: _____

(Carlos Antônio Guimarães Geraldi)


O projeto em tela, de autoria do KERLY G.B. LOPES
cuja ementa é " AUTORIZA O PODER
EXECUTIVO A CONSTRUIR PRAÇA DE LAZER, NO BAIRRO SÃO SEBASTIÃO
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Apreciado pelos membros desta comissão, receber parecer favorável tendo em vista não se constatar qualquer infringência quanto à sua constitucionalidade, justiça e redação final.


Sendo assim, apõem suas assinaturas conforme se vê logo abaixo.



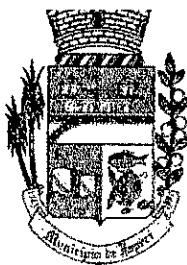
(Silas Reis Félix)



(Marcos da Silva Arruda)



(Cezar de Melo)



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

Comissão de orçamento, finanças econômica, fiscalização financeira e tomada de contas.

Projeto N° 139 /2005.

Autor: KERLY G.B. LOPES

Designo relator , o vereador _____

Presidente: _____

(Marcelo Menezes de Lima)

Vice-Presidente: _____

(Cezar de Melo)

O projeto em tela, de autoria do KERLY G.B. LOPES

Cuja ementa é" AUTORIZA O PODER

EXECUTIVO A CONSTRUIR PRAÇA DE LAZER , NO BAIRRO SÃO SEBASTIÃO
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Apreciado pelos membros desta comissão, receber o parecer favorável, pois aponta os recursos orçamentários, financeiros para ocorrer as despesas dele decorrentes.

Sendo assim, apõem suas assinaturas conforme se vê logo abaixo.

José Valter de Macedo
(José Valter de Macedo)

Carlos Alberto Santos Martins
(Carlos Alberto Santos Martins)

Carlos Antônio Guimarães Geraldi
(Carlos Antônio Guimarães Geraldi)



**Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Japeri**

LEI Nº /2005.

**“Autoriza o Poder Executivo a construir uma praça de lazer,
no bairro São Sebastião e dá outras providências”.**

Autor: Vereador Kerly Gustavo Bezerra Lopes

**A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI - RJ, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS,
APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE**

LEI

**Art.1º Fica o poder executivo autorizado a construir uma Praça de Lazer, a
situada entre as ruas Jorge Napoleão da Silva e Anderson Luiz da Silva, no bairro São Sebastião,
neste Município.**

**Art. 2º As despesas para o cumprimento desta Lei correrão por conta do
orçamento Vigente.**

Art.3º Esta lei entrará em vigor na data de sua Publicação.

Japeri, 08 de Junho de 2005


**JOSE ALVES DO ESPIRITO SANTO
PRESIDENTE**